



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

**INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande**

**ASSUNTO: Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids, situada à Rua Barroso, 02 – Centro – pelo período de dois anos.**

**RELATORA: Rosana Pfarrius**

**PARECER:  
019\2015**

**PROCESSO:  
003\2013**

**CÂMARA: Câmara  
de Legislação e  
Normas para a  
Educação Infantil**

**APROVADO EM:  
21\102015**

### **1-Introdução**

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 04\03\2013, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids.

### **2- Análise da Matéria**

O expediente sofreu análise e visita da Comissão Verificadora CME\SMEd.

Em 13\07\2013, o Pleno do CME emitiu o Parecer 047\2013, o qual autorizava o funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids, pelo período de dois anos.

Esgotado o prazo de validade da autorização de funcionamento, em 21\10\2015, foi realizada nova visita “in loco” pela Comissão Verificadora CME\SMEd, sendo constatado que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011 e 038\2014, de 19 de novembro de 2014, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância sanitária e Prevenção Contra incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia e Previdência Social ),

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Conselho Municipal de Educação**

com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

**3- Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

**4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**5- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 21 de outubro de 2015, pelo período de dois anos.

**Conselheiros:**

Claudionara Silveira de Carvalho  
Eduarda Porciúncula  
Luís Fernando Minasi  
Maria Aparecida Reyer  
Melissa Velho de Moraes  
Rosana Pfarrius - **Relatora**  
Rita de Cássia Madruga  
Susety Cazeiro Serafim

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**